



Processo nº 00200.009890/2023-63

SENADO FEDERAL

0035

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº ____/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SENADO FEDERAL

Nome da autoridade competente: Ilana Trombka

Número do CPF: 742.707.450-53.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho Editorial – CEDIT

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 020001 / 00001 – Senado Federal

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da autoridade competente: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Decanato de Pesquisa e Inovação

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato da Reitoria nº 1.006/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília - 154040/15257

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:O objeto do presente TED consiste na elaboração pela Universidade de Brasília de um livro a ser publicado pelo Senado Federal, além da produção de oito *podcasts*.**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES****4.1. Unidade Descentralizadora****DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO SENADO**

Compete ao Senado Federal:

I – instruir e acompanhar o processo administrativo relativo à aprovação da descentralização dos créditos orçamentários;

II – analisar e avaliar a viabilidade do plano de trabalho e emitir nota técnica para posterior aprovação das autoridades competentes;





SENADO FEDERAL

III – acompanhar o repasse dos recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V – instruir e acompanhar processo administrativo de aprovação de eventual prorrogação da vigência do TED ou promover a realização sua prorrogação, por meio de relatório ou outro documento equiparado que a justifique;

VI – acompanhar a execução do plano de trabalho, com a solicitação de relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto;

VII – analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

X – Indicar os membros da Comissão de Coordenação Geral, cuja presidência será exercida pelo Presidente do CEDIT.

XI – autorizar a contratação de Fundação de Apoio vinculada à Universidade de Brasília devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para as atividades relativas à gestão administrativa e financeira, conforme previsto em legislação vigente.

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO CEDIT

Compete à Coordenação Geral do CEDIT, órgão colegiado supervisor do TED:

I - Avaliar, periodicamente, o andamento da execução do plano de trabalho, no que concerne às suas atribuições do partícipe descentralizador;

II - Atuar como único canal de comunicação, entre a Secretaria de Publicações Gráficas – SEGRAF e a Universidade de Brasília, quando da impressão do material produzido;

III - Convocar, sempre que julgar necessário, qualquer profissional do CEAG, prioritariamente os seus dirigentes, para dar ciência do andamento da execução desta avença;

IV - Promover reuniões entre os representantes dos partícipes, sempre que se fizer necessário, para a deliberação sobre assuntos técnicos e administrativos de interesse mútuo;

V - Delimitar, em comum acordo com a Universidade de Brasília, as políticas públicas sob cujo prisma serão analisadas as constituições da coleção.

VI - Prestar contas, anualmente, acerca da execução deste instrumento, com a produção de um relatório que reflita o cumprimento das metas indicadas no plano de trabalho e avalie a documentação de prestação de contas apresentada pela descentralizada.





SENADO FEDERAL

VII – Informar ao responsável pela descentralização da existência de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a produção de relatório com pedido de suspensão das descentralizações e concessão de prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

VIII – Propor alterações, ajustes e aditivos, visando dar continuidade à execução do objeto do Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo previsto no inciso VII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo previsto no *caput*, a comissão manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pelo órgão executivo da unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão de retomada da execução do objeto ou de sua rescisão.

4.2. Unidade Descentralizada

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Constituem obrigações e responsabilidades Da UnB:

I – elaborar e apresentar o plano de trabalho, nos termos descritos no art. 8º do Decreto nº 10.426/2020;

II – apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III – apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV – executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V – aprovar as alterações no TED, demonstrada a regularidade da sua competência técnica e administrativa por meio de ato interno publicado em boletim oficial;

VI – encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;





SENADO FEDERAL

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora;

X - propor alterações, ajustes e aditivos, visando dar continuidade à execução do objeto do Termo;

XI – respeitar para o pagamento das bolsas o teto constitucional ou o limite remuneratório inferior estabelecido pela UnB (Decreto nº 7.423/10, art. 7º, §4º); e

XII – devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforma disposto no §1º do art, 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência inicial deste Termo de Execução Descentralizada será de 26 (vinte e seis) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.824.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

As despesas decorrentes do presente TED correrão à conta de dotação orçamentária classificada como:

- I. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664
- II. Ação: 4061
- III. Natureza(s) de despesa dos itens previstos: 3.3.90.39
- IV. PO: 0006
- V. PTRES: 167458
- VI. Fonte: 1000

Os recursos serão disponibilizados conforme Cronograma de Execução, Plano de Aplicação, Detalhamento de Despesas e Cronograma de Desembolso, itens 6, 7, 8 e 9 constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não





SENADO FEDERAL

Os direitos autorais do material bibliográfico produzido de propriedade do Senado, serão observados conforme a legislação pertinente, resguardado o direito do Senado Federal de seu uso nos volumes da coleção “*Constituições Brasileiras*”, conforme lhe aprouver, por prazo indeterminado.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto deverá implicar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou





SENADO FEDERAL

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2023



Documento assinado digitalmente

MARCIA ABRAHAO MOURA

Data: 17/11/2023 11:50:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF^a MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ILANA TROMPKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\CEDIT-UnB - NOVO TED 9890 2023 (KC).docx



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | |
|---|-------------------------------|
| a) Unidade Descentralizadora e Responsável | |
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Senado Federal | |
| Nome da autoridade competente: Ilana Trombka | Número do CPF: 742.707.450-53 |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Conselho Editorial do Senado Federal (CEDIT) | |
| b) UG SIAFI | |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Senado Federal - 020001100001 - Senado Federal | |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 020001100001 - Conselho Editorial do Senado Federal (CEDIT) | |
| Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria. | |

| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | |
|---|-------------------------------|
| a) Unidade Descentralizada e Responsável | |
| Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília | |
| Nome da autoridade competente: Profa. Márcia Abrahão Moura | Número do CPF: 334.590.531-00 |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Estudos Avançados em Governo e Administração Pública (CEAG) | |
| b) UG SIAFI | |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040-15257 - Universidade de Brasília | |
| Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 150415 - 15257 - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) | |
| Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria. | |

| 3. OBJETO |
|-----------|
| |



Este projeto, por meio de cooperação entre o CEAG-UnB e o Senado Federal, tem por objetivo desenvolver pesquisa é elaborar uma série de análises sobre como temas selecionados de políticas públicas foram abordados ao longo do tempo, tomando como base os textos das sete constituições brasileiras.

Dessa forma, o estudo tem como objetivos específicos:

1. descrever, contextualizar e analisar as mudanças nas bases constitucionais envolvendo cada um dos temas selecionados;
2. identificar e analisar os mecanismos político-institucionais que levaram a essas mudanças, a partir de uma perspectiva longitudinal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Análises, tendo como referência os textos da Coleção Constituições Brasileiras, organizada pelo Professor Walter Costa Porto da Universidade de Brasília, de alguns temas previamente selecionados, a saber:

1. Textos dos Temas 1, 2 e 3

- 1.1 Governança horizontal das políticas públicas: separação de poderes e freios e contrapesos;
- 1.2 Governança vertical das políticas públicas: federalismo e distribuição de poderes entre os níveis federal, estadual e municipal;
- 1.3 Gestão da democracia representativa, sistema eleitoral e representação política.

2. Textos dos Temas 4, 5 e 6

- 2.1 Direitos trabalhistas, sindicatos e proteção aos trabalhadores;
- 2.2 Política industrial e desenvolvimento científico e tecnológico;
- 2.3 Política agrícola e direitos fundiários.

3. Textos dos Temas 7 e 8

- 3.1 Agenda verde e agenda marrom: meio ambiente e espaços urbanos;
- 3.2 Mídia, comunicações e liberdade de expressão

4. Relatório Final

- 4.1 Consolidação do Relatório Final

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A pesquisa a ser realizada é motivada pela ocasião do relançamento, pelo Senado Federal, da Coleção Constituições Brasileiras, organizada pelo Professor Walter Costa Porto da Universidade de Brasília, e que se tornou um marco nos estudos sobre história das constituições brasileiras. Os sete tomos da Coleção reúnem os textos constitucionais de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967-1968 e 1988 e estudos elaborados por especialistas na área do Direito Constitucional.

Por ocasião do relançamento da Coleção, almeja-se adicionar uma nova contribuição de caráter inovador, que focalizará aspectos da relação entre as constituições e um conjunto de políticas públicas selecionadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2 °)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|



| | | | | | | | |
|---------|--|--------------------|---|------------|------------|------------|------------|
| META 1 | <p>Análise dos Textos dos Temas 1, 2 e 3:</p> <p>1.1 - Governança horizontal das políticas públicas: separação de poderes e freios e contrapesos;</p> <p>1.2 - Governança vertical das políticas públicas: federalismo e distribuição de poderes entre os níveis federal, estadual e municipal;</p> <p>1.3 - Gestão da democracia representativa, sistema eleitoral e representação política.</p> | Análise documental | 3 | 202.667,00 | 608.001,00 | 01/11/23 | 29/05/2024 |
| PRODUTO | Relatório / Podcast | | | | | | |
| META 2 | <p>Análise dos Textos dos Temas 4, 5 e 6</p> <p>2.1 - Direitos trabalhistas, sindicatos e proteção aos trabalhadores;</p> <p>2.2 - Política industrial e desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>2.3 - Política agrícola e direitos fundiários.</p> | Análise documental | 3 | 202.667,00 | 608.001,00 | 01/05/2024 | 30/12/2024 |
| PRODUTO | Relatório / Podcast | | | | | | |



| | | | | | | | |
|---------|--|--------------------|---|------------|------------|------------|------------|
| META 3 | Análise dos Textos dos Temas 7 e 8 3.1 - Agenda verde e agenda marrom: meio ambiente e espaços urbanos; 3.2 - Mídia, comunicações e liberdade de expressão. | Análise documental | 2 | 202.667,00 | 405.334,00 | 02/11/2024 | 31/05/2025 |
| PRODUTO | Relatório / Podcast | | | | | | |
| META 4 | Relatório Final | Análise documental | 1 | 202.664,00 | 202.664,00 | 01/04/2025 | 30/03/2026 |
| PRODUTO | Consolidação do Relatório Final | | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR | Entregas |
|---------------------------|----------------|--|
| Assinatura do TED | R\$ 550,000,00 | Entrega do Projeto Constituições Brasileiras e Políticas Públicas |
| 7º mês após a assinatura | R\$ 600.000,00 | Entrega dos textos e podcasts referentes aos temas 1; 2 e 3 (Governança horizontal das políticas públicas: separação de poderes e freios e contrapesos; Governança vertical das políticas públicas: federalismo e distribuição de poderes entre os níveis federal, estadual e municipal; Gestão da democracia representativa, sistema eleitoral e representação política) |
| 14º mês após a assinatura | R\$ 337.000,00 | Entrega dos textos e podcasts referentes aos temas 4; 5 e 6 (Direitos trabalhistas, sindicatos e proteção aos trabalhadores; Política industrial e desenvolvimento científico e tecnológico; Política agrícola e direitos fundiários) |
| 20º mês após a assinatura | R\$ 337.000,00 | Entrega dos textos e podcasts referentes aos temas 7 e 8 (Agenda verde e agenda marrom: meio ambiente e espaços urbanos; Mídia, comunicações e liberdade de expressão) |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|------------------|
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Não | R\$ 1.520.000,00 |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Sim | R\$ 304.000,00 |

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Profa. Márcia Abrahão de Moura

Assinatura: Autoridade competente para assinar o TED



13. APROVAÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Ilana Trombka

Observação: Autoridade competente para assinar o TED

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

EU, **Maria Emília Machado Telles Walter**, CPF nº **243.919.131-00**, ocupante do cargo de **Decana de Pesquisa e Inovação da Universidade de Brasília** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Senado Federal**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20__, apresentado pelo(a) **Universidade de Brasília - UnB**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Observações

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.

Referência: Processo nº 23106.065813/2023-67

SEI nº 9890684

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

19/06/2023, 14:09

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

EU, **Maria Emília Machado Telles Walter**, CPF nº **243.919.131-00**, ocupante do cargo de **Decana de Pesquisa e Inovação da Universidade de Brasília** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Senado Federal**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) **Universidade de Brasília - UnB**, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações

Este documento deverá ser assinado pela:

- Autoridade da unidade descentralizada com competência para assinar o TED ou autoridade legalmente designada para a assinatura desta declaração.


Referência: Processo nº 23106.065813/2023-67

SEI nº 9890678

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>



19/06/2023, 14:09

 O documento foi assinado por:

| | | |
|------------------------------------|----------------------------|--|
| RODRIGO GALHA | 20/11/2023 11:44:57 | |
| Alexandre Mattos de Freitas | 20/11/2023 14:45:01 | |
| ILANA TROMBKA | 21/11/2023 17:25:54 | |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.